



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica atualizado para **R\$ 1.320,00** (Hum mil, trezentos e vinte reais), o salário mínimo do município de Montadas, estado da Paraíba, que passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

§ 1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

§ 2º Os benefícios pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Montadas – IPMM, destinados aos servidores inativos que recebam até um salário mínimo, serão reajustados para corresponder ao valor mínimo estabelecido no caput deste do artigo 1º.

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento Anual vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá suplementar as dotações dos elementos de Despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º Revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 585, de 24 de janeiro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei terá vigência durante o prazo de validade da Medida Provisória Nº 11.143, de 12 de dezembro de 2022, tendo caráter excepcional em caso de não aprovação pelo Poder Legislativo ou sua alteração, quando deverá ocorrer apresentação e votação de outro projeto de lei municipal e, terá natureza de lei definitiva caso seja MP integralmente convertida em Lei Federal.

Montadas, 16 de maio de 2023.

60º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal